



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 346 /2008**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o disposto no art. 10, § 1º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005,

**Considerando que:**

o Desenvolvimento do Plano de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento – PAD/2007, parte integrante do Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos desta Universidade, aprovado pela Portaria nº 243/2006, de 26dez2006, foi apenas iniciado devido a escassez de recursos orçamentários e humanos, em especial na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal/PROGEP, a qual só foi implantada em outubro de 2007;

o quadro de pessoal da UFRB, no momento da elaboração do Plano para 2007, estava ainda em formação, e que o perfil do conjunto de servidores técnico-administrativos vem se modificando constantemente com o ingresso de novos profissionais;

o Programa de dimensionamento das necessidades de pessoal só foi concluído em jun2008, trazendo elementos importantíssimos para o quadro contexto;

faz-se necessário atender as novas demandas de capacitação que surjam a partir no novo contexto, em especial o Projeto REUNI

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO/2008 dos servidores lotados na UFRB, o qual será desenvolvido através do Plano de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento – 2008, em anexo.

Art. 2º. Validar o aproveitamento dos módulos e/ou cursos que tenham sido promovidos pela PROGEP/CDP no período de janeiro/2007 a julho/2008, desde que conteúdos destes sejam equivalentes aos conteúdos dos módulos que compõem os cursos oferecidos no Plano de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento/2008 dos servidores lotados na UFRB e as respectivas cargas horárias sejam iguais ou maiores que as desses.

Art. 3º. Definir que no âmbito desta Universidade a Progressão por Capacitação Profissional, de que trata o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, se dará de acordo com o Plano de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento/2008, respeitando o art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Estabelecer que a PROGEP deverá coordenar a reformulação e a proposição do Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-administrativos da UFRB 2009-2010, apresentando proposta para aprovação no CONSUNI no prazo de máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º. Intermediar junto às chefias imediatas no sentido de envidarem esforços para a liberação dos servidores propostos pela PROGEP/CDP para participarem dos módulos/cursos intrínsecos ao Programa de Capacitação/2008.

Art. 6º. Garantir uma complementação interna de recurso orçamentário a ser utilizado para a realização do Programa de Capacitação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em verba de custeio.

Art. 7º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 243/06, de 26 de dezembro de 2006 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Cruz das Almas, 14 de Agosto de 2008.

  
**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor